

## DECRETO Nº 6.690

DE 29 DE JANEIRO DE 2014

**Constitui Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração de Projeto, Implantação e Acompanhamento da Justiça Restaurativa no Município de Santos, e dá outras providências.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projeto, implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa no Município de Santos, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** São objetivos do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto:

I – realizar estudos e análises sobre a Justiça Restaurativa;

II – diagnosticar as áreas do Município que apresentem maior demanda pela implantação da Justiça Restaurativa;

III – atuar junto à comunidade e às entidades da sociedade civil organizada a fim de fomentar, otimizar e facilitar a utilização da Justiça Restaurativa;

IV – avaliar e planejar ações e iniciativas visando o fomento e a ampliação da rede de atendimento da Justiça Restaurativa;

V – coordenar e otimizar a adoção das medidas necessárias à promoção da Justiça Restaurativa junto aos órgãos públicos de todas as esferas e aos entes privados, atuando e diligenciando, ainda, em seu acompanhamento.

**Art. 3º** Compete ao Grupo Técnico de Trabalho para a Justiça Restaurativa:

I – apresentar projetos e sugestões para a adoção de ações voltadas à implantação e acompanhamento das atividades da Justiça Restaurativa;

II – mobilizar, coordenar a comunicação e integrar as atividades das Secretarias Municipais envolvidas na Justiça Restaurativa;

III – zelar pelo cumprimento de prazos para atendimento às determinações dos órgãos federais e estaduais;

IV – promover e viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, estadual e federal e da sociedade civil, voltados à Justiça Restaurativa.

**Art. 4º** O Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projeto, implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa será composto pelos seguintes membros:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

IV – 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projeto, implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa no Município de Santos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o coordenador do Grupo.

§ 3º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projeto, implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º Caberá ao coordenador do Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de projeto, implantação e acompanhamento da Justiça Restaurativa comunicar-se e relacionar-se com os órgãos públicos e entidades privadas envolvidas nas ações e atividades de competência do Grupo.

§ 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2014.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2014.

**APARECIDA HELENA TEODOSIO**  
**Chefe do Departamento**  
**em substituição**

Publicado no Diário Oficial de Santos na página nº 22 em 30 janeiro de 2014.